



TOMADA DE PREÇO 03/2023

Processo nº 23066.040035/2023-17

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário.

Número da Licitação: TP 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CONFORME DESCRIMINADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) PARA IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 01 DO NOVO CAMPUS CARLOS MARIGHELA, EM CAMAÇARI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA DA CONFORME ESPECIFICADO NESSE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Licitante pede esclarecimentos:

Questionamento 02:

“Para o atestado solicitado de acústica, poderá ser aceito por similaridade atestado de sonorização?”

RESPOSTA :

Não serão aceitos atestados de sonorização em substituição aos atestados de acústica, pois tratam de questões técnicas distintas.

O objetivo dos projetos de acústica é oferecer as melhores condições de tratamento acústico aos ambientes de permanência prolongada, envolvendo as questões de isolamento acústico e de reverberação do som.

Os projetos de sonorização só seriam solicitados à empresa contratada para ambientes que necessitem de equipamentos eletrônicos para propagação do som, sendo seu uso restrito a auditórios e outros ambientes especiais. Para esses ambientes, o projeto de sonorização deve dialogar com o projeto de acústica para a otimização dos aspectos de percepção do som nesses espaços.

No caso dos projetos a serem elaborados para o campus Camaçari, a maioria dos ambientes de permanência prolongada necessitará de projetos de acústica, enquanto os projetos de sonorização só serão executados para ambientes específicos.

Por conta das diferenças técnicas apontadas acima, a Comissão de Licitação não exigimos atestados ou CAT's para sonorização em substituição às CAT's de acústica.

Questionamento 03:

“Se na relação de profissionais que compõem a equipe técnica pode haver acúmulo de funções?”

RESPOSTA :

Sim, pode acumular desde que o profissional seja devidamente habilitado pelo seu respectivo conselho.

**Questionamento 04:**

“...na intenção de participar do processo licitatório nº [23066.040035/2023-17](#), solicita o envio do modelo de Cronograma Físico financeiro conforme aponta o item 8.1.5 do edital, "*Cronograma físico-financeiro, conforme modelo fornecido no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo ao Edital;*", **uma vez que não há o referido modelo nos documentos disponíveis.**

RESPOSTA :

O Termo de Referência da TP 03/2023 apresenta, no item 14, o cronograma modelo, anexo ao documento como imagem.

Conforme solicitado, segue anexo o cronograma físico-financeiro modelo em Excel.

Além da resposta à solicitação, vale destacar que é **facultado** à empresa contratada a apresentação de uma nova proposta de cronograma físico-financeiro **quando do recebimento da Ordem de Serviço**. Ou seja, para fins da disputa do certame licitatório, o cronograma físico-financeiro válido é o que está apresentado no item 29 do Termo de Referência, para todos os licitantes.

Sem mais

Salvador, 05 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Arq. Eduardo Pugliese
Presidente de licitação